



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.175/2024.

Concede o título de cidadão sãomamedense
ao jovem Danilo dos Santos Silva.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no
dia **21 de outubro de 2024**, **APROVOU À UNANIMIDADE** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA**
a seguinte **LEI**:*

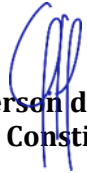
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão sãomamedense ao jovem
Danilo dos Santos Silva.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 06 de novembro de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Luiza Satyro Moraes de Medeiros